

(Cópia)

"LEI Nº 425 de 22/05/979.

Dispõe sobre a nova delimitação da zona urbana da cidade.

A Câmara Municipal de ILICINEA decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A zona urbana da cidade de ILICINEA passa a seguinte delimitação: TEM SEU INÍCIO na confluência do Córrego Congonhas com o Córrego Pitangueiras; sobe por este até um valo situado ao lado norte da Chácara do PADRE; sobe por este até seu final, na rodovia Ilicina a Guapé; dêste ponto segue em linha reta até um valo que tem início na Caixa D'água (Fazenda Capoeira Velha); sobe por este até o próximo valo; desce por este até o Córrego Congonhas; Sobre por este até um valo que termina nas imediações do campo de futebol; daí, em linha reta até o primeiro mataburro na estrada Ilicina a Conquista; dêste ponto, segue a direita pelo divisor de águas Ilicina- Giribá até o final do valo situado próximo às instalações da antiga Torre de TV; dêste ponto, segue em linha reta até o Campo de Aviação; desce por este, em linha reta até o Córrego Barroca; desce por este até sua foz no Córrego Congonhas; sobe por este até a confluência deste com o Córrego Pitangueiras, onde teve início.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de ILICINEA, aos 22 de Maio de 1.979.

a) - Arnon Moscardini- Prefeito Municipal

a) - Mario de Oliveira Mendes - Secretário